



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

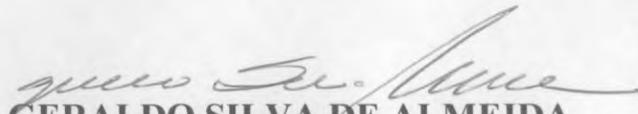
PORTARIA Nº 082 , DE 06 DE MARÇO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 103, incisos I ao VI, da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no Processo nº 23047.010195/95-17, **resolve:**

I – Tornar sem efeito os termos da Port. nº 502, de 03/11/99;

II - **Averbar**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, conforme certidão expedida pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto do Estado de Goiás, em nome de **MARA HELOÍSA BARCELOS LIMA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE I E II GRAUS**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **1049455**, num total de **6.131 dias**, ou seja, **16 anos, 09 meses e 21 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

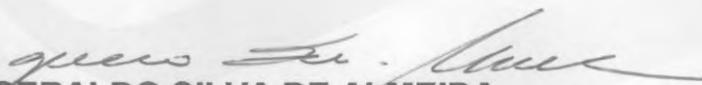
| Órgão | Período | Natureza | Tempo Líquido em dias |
|---------------------------------|---------------------|-----------|-----------------------|
| 1. Sec. Educ. e Cultura - Goiás | 01/09/73 a 20/03/79 | Professor | 2.027 |
| | 01/01/81 a 07/02/82 | | 403 |
| | 01/02/84 a 20/03/94 | | 3.701 |
| TOTAL | - | - | 6.131 |


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 083, DE 11 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Designar o Professor **PAULO CÉSAR PEREIRA**, ocupante da função de Diretor de Administração e Planejamento (CD-03), para em substituição, exercer a função de Diretor Geral em Exercício (CD-2), no dia 12 de março de 2003, em virtude de viagem do titular à cidade de Rio Verde/Go.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 084, DE 11 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

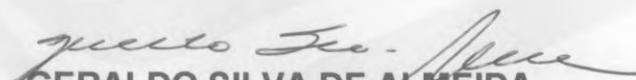
Designar TELMA REGINA DE BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0271324, para em substituição, exercer a função de Diretora de Administração e Planejamento (CD-3), no dia 12 de março de 2003.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 085 , DE 11 DE MARÇO DE 2003.

O **DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Determinar luto oficial de 03 (três) dias no CEFET-GO, em virtude do falecimento do funcionário **DJALMA MAIA PINHEIRO**, ocorrido nesta data.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 086 , DE 12 MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 2.631, de 6 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2001 , e tendo em vista o que consta do processo nº 23047.000757/2003-13, **resolve**:

I – **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **DORECINA FERNANDES DA SILVA**, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, cabendo à mesma **100%** dos proventos recebidos pelo instituidor **JOSÉ DA COSTA E SILVA**, Siape nº 271046, aposentado, ex-ocupante do cargo de **Motorista**, Nível **Intermediário**, Classe **C**, Ref./Padrão **VI**, regime de **40 horas semanais**, falecido em **23/02/2003**.

II – Os efeitos financeiros desta concessão são retroativos à data do falecimento do instituidor.

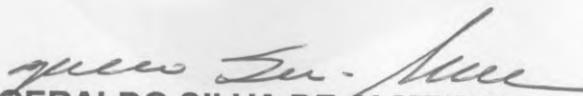

GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 087 , DE 13 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Alterar a Portaria nº 151/2002, nomeando interinamente os integrantes do Comitê de Avaliação do CAD, sob a presidência do primeiro.

| | | |
|---------------------------------|---|-----------------------|
| . GERINALDO TEODORO DE ASSUNÇÃO | - | Mat. SIAPE nº 0047566 |
| X. JOSÉ PACÍFICO DE VASCONCELOS | - | Mat. SIAPE nº 1037581 |
| Y. PEDRO CESAR ROCHA COIMBRA | - | Mat. SIAPE nº 0270955 |
| . JORGE ANTÔNIO DE SOUZA | - | Mat. SIAPE nº 0270872 |
| . MAURÍCIO FRANÇA SILVA | - | Mat. SIAPE nº 0271201 |


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



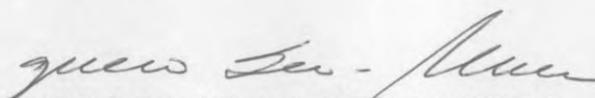
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 088 , DE 13 MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 2.631, de 6 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2001 , e tendo em vista o que consta do processo nº 23047.000641/2003-84 , resolve:

I – CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. FIRMA DE FRANÇA LIMA, nos termos dos Artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, cabendo à mesma 100% dos proventos recebidos pelo instituidor Lauro Antônio Lima, SIAPE nº 270721, aposentado, ex-ocupante do cargo de Assistente de Administração, Nível Intermediário, Classe S, Ref./Padrão III, regime de 40 horas semanais, falecido em 12/02/2003.

II – Os efeitos financeiros desta concessão são retroativos à data do falecimento do instituidor.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



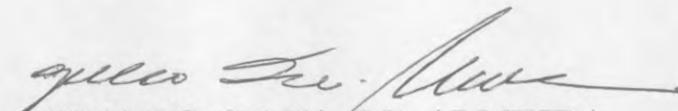
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 089 , DE 13 DE MARÇO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23047.000881/2003-89, **resolve:**

I - **Averbar**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em nome de **VÂNIA HILÁRIO TAVARES**, servidora admitida em **31/01/94** nesta Instituição, no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1038187, num total de **1.491 dias**, ou seja, **04 anos e 01 mês**, conforme demonstrativo abaixo:

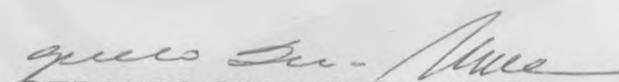
| Empresa | Período | Natureza | Tempo Líquido em dias |
|----------------------------------|---------------------|----------|-----------------------|
| 1-Hosp. Sagrado Coração de Jesus | 01.01.90 a 30.01.94 | CLT | 1.491 |
| TOTAL | - | - | 1.491 |


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 090, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a conclusão das obras do Auditório localizado no 3º pavimento do Bloco José Nunes Ferreira (Blocos 700/800), **resolve:**

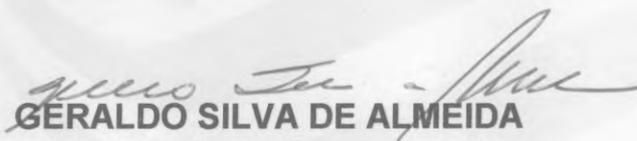
Denominá-lo AUDITÓRIO JULIETA DE PASSOS ALENCASTRO VEIGA, em homenagem póstuma à professora em epígrafe, falecida em 12 de agosto de 1965.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 091 , DE 14 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o teor do Parecer nº 068/2003 – PROJUR CEFETGO, **resolve**:

Autorizar ao Diretor da Unidade do CEFET-GO em Jataí, a expedir e assinar Portarias de caráter administrativo ou pedagógico no âmbito da referida Unidade.



GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – CEFET-GO
Rua 75, nº 46, Centro – CEP: 74.055-110 – Goiânia-Go.
Tel.: (62) 212-5050 – Fax: (62)213-1451

PARECER Nº 068/2003.

INTERESSADO: Sr. Diretor da UNED/Jataí.

ASSUNTO: Competência do Diretor da UNED para Expedição de Portarias.

PROCESSO: OF. 08/2003/GAB/UNED/JATAÍ.

Trata a presente consulta sobre a competência de que se reveste o Sr. Diretor da UNED/Jataí para expedir portarias de caráter administrativo e outros documentos no âmbito da sua Unidade.

A questão é muito simples a meu ver , se compararmos o Regulamento Interno do CEFET-GO com o Regulamento da Unidade de Ensino Descentralizada.

De acordo com o primeiro , em seu artigo 37 , compete ao Sr. Diretor Geral:

“Art. 37. Ao Diretor Geral incumbe:

I - planejar , dirigir, organizar, coordenar, orientar , acompanhar, e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a estrutura organizacional da Instituição , administrar pessoal, ordenar despesas e exercer outras atribuições , em conformidade com a legislação vigente;

II - presidir os Conselhos Diretor e Técnico-Profissional;

III- aprovar normas relativas a planos de trabalho e funcionamento de organismos no âmbito da Instituição;

IV - firmar acordos, convênios e/ou contratos entre a Instituição e outras entidades nacionais e internacionais;

V- representar a Instituição junto a órgãos governamentais e não governamentais.”


Zenáide Pimentel Barbosa
Procuradora Federal
OAB-GO nº 9.045

De acordo com o segundo , em seu artigo 22 , compete ao Diretor da UNED/JATAÍ:

“Art. 22. Ao Diretor da UNED/Jataí compete dirigir e implementar a política definida pela Instituição em consonância com o Ministério da Educação para a educação profissional e para o ensino médio nas áreas de ensino , pesquisa e extensão , administração e econômico-financeira da Unidade Descentralizada , competindo-lhe , especificamente:

- I - Coordenar a execução , de forma descentralizada , as políticas educacionais definidas para a Instituição;**
- II - Coordenar a atuação das Gerências Educacionais e Coordenações das Áreas Profissionais e Acadêmicas;**
- III - Adequar os currículos as necessidades dos novos paradigmas do trabalho;**
- IV- Acompanhar a aplicação dos programas de avaliação da aprendizagem;**
- V- Desenvolver programas de extensão e pesquisa tecnológica**
- VI - Desenvolver e executar programas de certificação;**
- VII - Coordenar as atividades de apoio ao ensino e outras competências de natureza administrativa, em consonância com as demais Gerências e Coordenações;**
- VIII- firmar acordos , convênios e /ou contratos entre a UNED e outras entidades, quando autorizado pelo Diretor Geral;**
- IX- fazer relatórios de desempenho funcional;**
- X - desenvolver outras atividades a ele atribuídas pelo Diretor Geral.”**

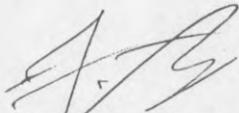
Desta forma, resta claro que , sempre que as atribuições que competem ao Diretor da UNED não dependerem de portarias para se efetivarem , não há necessidade específica de delegação de competência do Sr. Diretor Geral , obedecendo-se logicamente as atribuições já definidas no artigo supra citado. Entretanto, em todos os atos que necessitarem de ato administrativo formal- portaria e a lei não exigir ato formal do dirigente máximo da autarquia , poderá e deverá haver delegação de competência expressa para tanto formalizada pelo Sr. Diretor Geral. Isso é o que autoriza o inciso X do mesmo artigo.

Assim , para expedição de portarias de caráter administrativo ou pedagógico, como por exemplo, lotação de servidor na


Zenaide Pimentel Barbosa
Procuradora Federal
OAB-GO nº 9.045

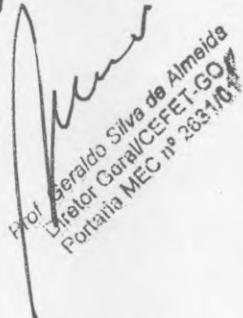
UNED , suspensão de alunos, designação de servidores para composição de comissões de trabalhos e outros, havendo delegação de competência expressa , nada obsta a que o Diretor da UNED assim proceda.

Este o parecer, s.m.j.
Goiânia, 7 de março de 2003.



Zenaida Pimentel Barbosa
Procuradora Federal
OAB-GO nº 9.045

De acordo
14.03.03



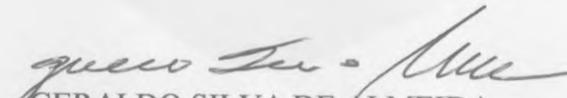
Prof. Geraldo Silva de Almeida
Diretor Geral/CEFET-GO
Portaria MEC nº 263/10/03

PORTARIA Nº 092, DE 14 DE MARÇO DE 2003.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Memorando 027/03/GAM/CEFET-GO, **resolve:**

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos conforme quadro abaixo:

| CONTRATO | EMPRESA | OBJETO | RESPONSÁVEL |
|----------|---|--|--------------------------------|
| 013/03 | SOMMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA. | Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres CEFET-GO e UNED-JATAÍ | Regina Célia Magalhães Marinho |
| 015/03 | AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU LTDA. | Fornecimento de Óleo Diesel e Gasolina Comum | Vivaldo Gonçalves Ramos |
| 016/03 | POSTO RURAL DE GOIÁS LTDA. | Fornecimento de Óleo Lubrificante 20W50 e Gasolina, Álcool, Óleo Lubrificante 40 | Vivaldo Gonçalves Ramos |


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

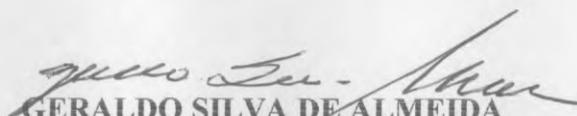


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº *093* , DE *14* DE MARÇO 2003.

A Diretora-Geral Substituta do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000699/2003-28**, **RESOLVE:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **GILMAR DE ASSIS BORGES CORASSI**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus - Substituto, matrícula Siape nº 1333165, **a partir de 26.02.2003**.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº *094* , DE *17* DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 103, incisos I ao VI , Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no Processo nº 23047.020027/2003-39, **resolve**:

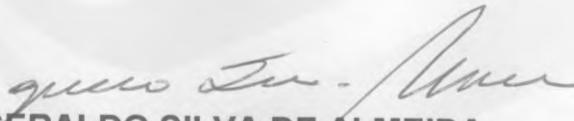
LOTAR, a servidora **IRAILDES FAUSTINO SOARES**, matrícula Siape nº1037671, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, da UNED – JATAÍ, no CEFET – GO – Sede, na Coordenação de Orçamento e Finanças - COF, a partir de 13 de março de 2003.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 095, DE 17 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Designar o Funcionário **REINALDO CÂNDIDO FERREIRA**, ocupante da função de Gerente de Administração e Planejamento (CD-04), para em substituição, exercer a função de Diretor da Sede de Jataí em Exercício (CD-3), no período de 17 a 31 de março de 2003, em virtude de afastamento do titular.

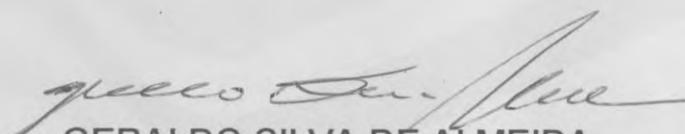


GÉRALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 096, DE 17 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Determinar que a sala S-701 – Sala de Teleconferência, localizada no 2º pavimento do Bloco José Nunes Ferreira (Bloco 700/800), passe a denominar-se **SALA DE TELECONFERÊNCIA DJALMA MAIA PINHEIRO**, em homenagem ao servidor técnico-administrativo em epígrafe, falecido em 11 de março de 2003.



GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral



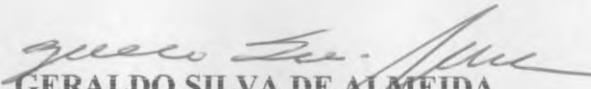
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 097 , DE 17 DE MARÇO DE 2003

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23047.000982/2003-50, RESOLVE:

CONTRATAR, conforme Art.. 2º, Item IV da Lei 8.745/93 com nova redação dada pela Lei 9.849/99, para o cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, Código M-402-I, para o período de **01.03.2003 a 31.07.2003**, conforme a seguir:

| Nome | Edital Homologação | de | Carga Horária | Área | Classe | Nível |
|------------------------------|---|----|------------------|-----------|--------|-------|
| LEANDRO NEVES DE SOUZA | Edital nº 003, de 04.02.2003–DOU de 20.02.2003. | | 40 horas | INDUSTRIA | C | 01 |


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

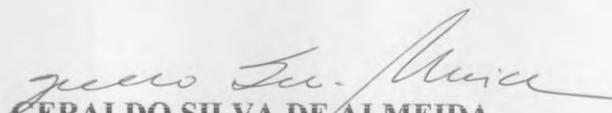


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 098 , DE 18 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.020018/2003-48, RESOLVE:**

ALTERAR o Regime de Trabalho do servidor **JOSIAS MANOEL ALVES**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1054663, de **Dedicação Exclusiva - DE para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01.02.2003.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 099, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a decisão tomada em reunião com o Diretor de Ensino, Gerentes e Coordenadores das Áreas Profissionais e Acadêmicas, realizada em 17/03/03, **resolve**:

Alterar, com vigência a partir do ano letivo de 2003, a Organização Didática Pedagógica do CEFET/GO, aprovada pela Portaria nº 248, de 25/04/00, em seus artigos 17, 22, 23, 24, 25, 31, 45 e 62, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

Art. 17 – Quando o aluno faltar a provas, atividades programadas ou deixar de entregar material solicitado (trabalhos, relatórios, etc) dentro das disciplinas ou módulo, deverá abrir processo no protocolo do CEFET apresentando justificativa fundamentada e acompanhada de documentação pertinente, como atestado médico, declaração de trabalho entre outros, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência do fato.

§1º - O processo protocolado deverá ser encaminhado diretamente à Coordenação onde o professor da disciplina está lotado para apreciação.

§2º - No caso de não haver amparo legal, a concessão de uma nova avaliação ou dilatação de algum prazo ficará a critério do professor.

Art. 17 A- De conformidade com o Decreto Lei 715/69, que alterou a Lei 4.375/64, haverá abono de faltas nos seguintes casos:

1 - quando convocado para exercícios ou manobras durante o período em que estiver matriculado em órgão de formação de reserva das forças armadas;

2 - quando convocado para cerimônias do Dia do Reservista.

Art 17 B- Será concedido regime especial por incapacidade física e à gestante, segundo o que determinam o Decreto Lei 1.044, de 21 de novembro de 1969, e a Lei 6.202/75.

§1º - O regime especial não poderá ultrapassar o final do período letivo em que o aluno estiver matriculado e nem ser inferior a 30 (trinta) dias.

§2º - O requerimento para concessão do regime especial deverá ser protocolado no prazo de 72 horas, comprovado por atestado médico, constando o início e o término do afastamento.

Art. 22 - Na avaliação do rendimento escolar do aluno, a média do bimestre no regime semestral será apurada pela média aritmética ponderada das notas das avaliações do bimestre:

$$M = \frac{\sum_{i=1}^k A_i \cdot P_i}{\sum_{i=1}^k P_i}$$

Onde: M - Média no bimestre;

A_i - avaliações realizadas no bimestre;

P_i - pesos atribuídos pelo professor para cada avaliação;

k - número de avaliações no bimestre no regime semestral.

O **Grau do Semestre (GS)** será obtido através da média aritmética simples das médias bimestrais

$$GS = \frac{\sum_{i=1}^n M_i}{n}$$

Onde: GS - Grau do semestre

Art. 23 - Será aprovado, quanto à assiduidade, o aluno com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista para a disciplina.

Art. 24 - Será considerado desistente, sem direito à matrícula, o aluno que, sem justificativa comprovada:

1 - tiver mais de 50% (cinquenta por cento) de faltas em todas as disciplinas do semestre.

2 - tendo concluído um semestre, não renovar a matrícula no prazo estipulado pela Instituição;

Parágrafo único - situações especiais serão avaliadas pela Diretoria de Ensino.

Art. 25 - Quanto ao aproveitamento nas disciplinas, serão observadas as seguintes notações:

1 - terá aprovação direta o aluno que obtiver $GS \geq 6,0$ (seis) na disciplina;

2 - ao aluno que não obteve aprovação direta, mas cujo grau de aproveitamento estiver entre 5 (cinco) $\leq GS < 6$ (seis), será aplicada uma **Avaliação Final (AF)**, versando sobre todo o conteúdo da disciplina, ao final do período. O novo grau de aproveitamento, denominado **Média Final (MF)**, será obtido pela média aritmética simples entre o **GS** e a **AF**:

$$MF = \frac{GS + AF}{2}$$

Será considerado aprovado o aluno que alcançar **MF** $\geq 6,0$

3 - estará reprovado na disciplina o aluno que obtiver **GS** ou **MF** $< 5,0$.

4 - o aluno será promovido à série seguinte, com dependência, desde que atenda o disposto no artigo 31.

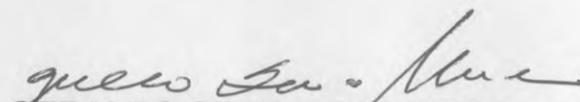
Art. 31 - O aluno que acumular mais de 3 (três) dependências, exceção feita ao aluno do curso de Tecnologia em Redes de Computadores, que poderá acumular 2 (duas) dependências, ficará retido no último período cursado.

Parágrafo Único - O aluno do último semestre, que estiver em dependência, deverá cumpri-la dentro de um período igual ou inferior ao período de duração do curso que freqüentou.

(O *Caput* do artigo 45 passa a Ter a seguinte redação)

Art. 45 - O trancamento da matrícula será concedido mediante requerimento à **Coordenação de Registros Escolares**, nos seguintes casos devidamente comprovados:

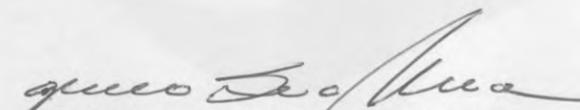
Art. 62 - O aluno do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores que for reprovado no bimestre e não existindo a mesma turma, aguardará a próxima turma no bimestre subsequente.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Designar, o servidor **CARLOS ALBERTO FREIRE DIAS** para desempenhar a função de Pregoeiro no Processo nº 23047.000521/3003-87, com o objetivo de atender os dispositivos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº 3.555/2000 e os servidores HÉLIO JOSÉ DE AMORIM, ESDRAM DE ARAÚJO DA GLÓRIA e ESTRELITA BANDEIRA MARTINS, para comporem a Comissão de Apoio a partir desta data.



GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

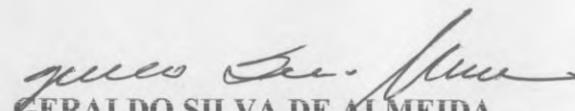


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 101 , DE 19 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000343/2003-94, RESOLVE:**

ALTERAR o Regime de Trabalho do servidor **ADELINO CANDIDO PIMENTA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 0086804, de **40 (quarenta) horas semanais para DE, a partir de 07.02.2003.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 102 , DE 19 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000326/2003-57, RESOLVE:**

ALTERAR o Regime de Trabalho do servidor **PAULO GONÇALVES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 270855, de **20 (VINTE) horas semanais para DE, a partir de 05.02.2003.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 103 , DE 19 DE MARÇO 2003.

A Diretora-Geral Substituta do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.001074/2003-83**, **RESOLVE:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **ROGERIO SALES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus - Substituto, matrícula Siape nº 1372099, **a partir de 11 .03.2003**.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

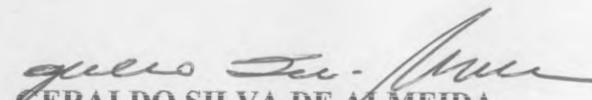


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 104 , DE 20 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000611/2003-78, RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento parcial de acordo com o Artº 98 da Lei 8.112/90, da servidora **FERNANDA ZORZI DE BRUM**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1213101, para cursar Mestrado em Educação na Universidade Católica de Goiás, **no período de 21.02.2003 a 21. 02.2004.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

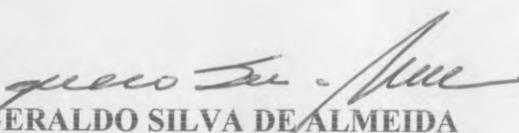


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 105 , DE 20 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral em Exercício do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000910/2003-11, RESOLVE:**

PRORROGAR o afastamento de acordo com o anexo do Decreto 94.664/87, Art. 47, inciso I, do servidor **MARCELO ANTONIO ADAD DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271307, para cursar Doutorado em Engenharia Elétrica ministrado pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU, **no período de 01.01.2003 a 01.01.2004.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

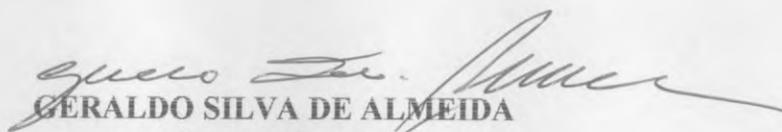


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 106 , DE 20 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047. 000531/2003-12, RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento de acordo com Art. 47, inciso I do Anexo ao Decreto 94.664/87, da servidora **BARBARA CRISTINA CASTRO DE MELO ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 270909 , para cursar **ESPECIALIZAÇÃO** em Engenharia Ambiental Urbana ,no período de **01.03.2003 a 01.03 .2004.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral



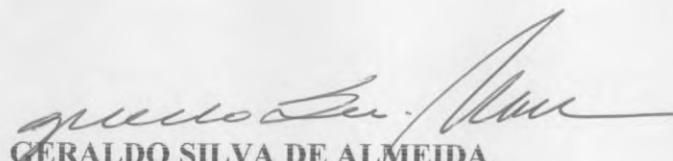
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 107 , DE 21 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto – **Edital 007/2003 – HISTÓRIA :**

NEUSA RESENDE MOURA DE MELO
WALMIR BARBOSA
GILDA GUIMARÃES


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 108 , DE 21 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo para contratação de Professores Substitutos – **Edital 007/2003 – Geomática:**

Fábio Campos Macedo
Nilton Ricetti Xavier de Nazareno
Shirley-Mar Pereira Virote


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral



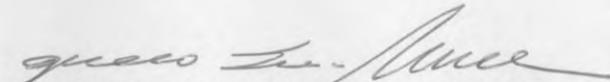
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 109 , DE 21 MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 2.631, de 6 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2001 , e tendo em vista o que consta do processo nº 23047.000980/2003-61 , resolve:

I – CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. TEREZINHA PINTO PINHEIRO, nos termos dos Artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, cabendo à mesma 100% dos proventos recebidos pelo instituidor **Djalma Maia Pinheiro**, SIAPE nº 271233, ex-ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível Intermediário, Classe S, Ref./Padrão III, regime de 40 horas semanais, falecido em 11/03/2003.

II – Os efeitos financeiros desta concessão são retroativos à data do falecimento do instituidor.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

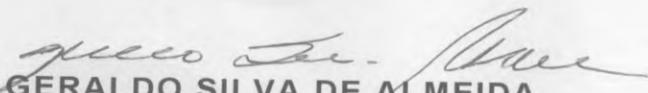
O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Memo. nº 01/2003 – Coord. PROEP/CEFET-GO, **resolve:**

Designar, os novos membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Licitação do PROEP – Programa de Expansão da Educação Profissional:

- CARLOS ALBERTO FREIRE DIAS
- CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
- ESTRELITA BANDEIRA MARTINS,

Suplentes:

- MÁRCIA SOTÉRIO DE OLIVEIRA
- ESDRAM DE ARAÚJO DA GLÓRIA.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Designar JOÃO BATISTA RAMOS CORTES, ocupante da função de Diretor de Ensino (CD-03), para em substituição, exercer a função de Diretor Geral em Exercício (CD-2), no dia 25 de março de 2003, em virtude de viagem do titular.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Designar ADOLFO SÉRGIO FURTADO DA SILVA, ocupante da função de Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias (CD-03), para em substituição, exercer a função de Diretor Geral em Exercício (CD-2), no período de 26 a 30 de março de 2003, em virtude de viagem do titular.



GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

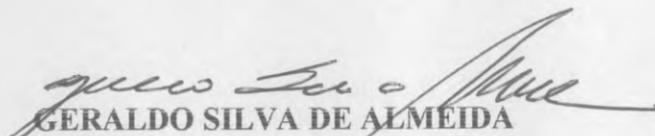
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE MARÇO DE 2003

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23047.001263/2003-56, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 074, de 27.02.2003, publicada no DOU de 05.03.2003, que trata da contratação de Professores Substitutos, conforme a seguir:

Onde se lê: Cláudio Rodrigues de Oliveira, Classe C, Nível 01

Leia-se: Cláudio Rodrigues de Oliveira, Classe D, Nível 01


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral



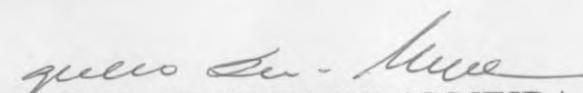
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 114, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23047.000883/2003-78, resolve:

I - **Averbar**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Prefeitura Municipal de Goiânia e Ministério do Exército, em nome de **PEDRO CÉSAR ROCHA COIMBRA**, admitido em 18.03.85 no quadro permanente desta Instituição, no cargo de **PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS**, matricula SIAPE nº 270955, num total de **5.860 dias**, ou seja, **16 anos e 20 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

| Órgão | Período | Natureza | Tempo Líquido |
|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 1. Min. Do Exército | 15.02.68 a 12.12.68 | NPOR | 04 a, 05m e 23dias (1.633 dias) |
| | 30.06.69 a 14.08.69 | | |
| | 04.05.70 a 03.05.74 | | |
| 2.P.M.de GOIÂNIA | 15.08.69 a 03.05.70 | Professor | 00a, 08m e 22 dias (262 dias) |
| 3. IGAM | 10.05.74 a 01.04.75 | Aux. Técnico | 00a, 10m e 22 dias (327 dias) |
| 4. CELG S/A | 02.04.75 a 17.08.77 | Assist. Técnico | 02a, 04m e 16 dias (869 dias) |
| 5. PLANTEL | 18.08.77 a 22.04.78 | Oper. Calcul. | 00a, 08m e 08 dias (248 dias) |
| 6. U.C.G. | 23.04.78 a 17.03.85 | Aux. Ensino | 06a, 11m e 01 dia (2.521 dias) |
| TOTAL | - | - | 5.860 dias = 16a e 20 dias |


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

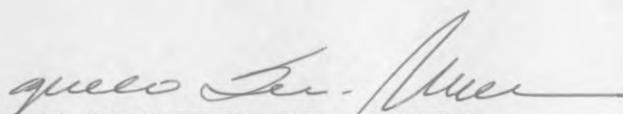


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 115 , DE 24 DE MARÇO DE 2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.200, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.004107/2002-66, RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento de acordo com o Art. 47, inciso I do Anexo ao Decreto 94.664/87, da servidora **SONIA APARECIDA LOBO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1038161, para cursar **DOUTORADO** em Sociologia Política na Universidade Federal de Santa Catarina a partir de 06 de março de 2003.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

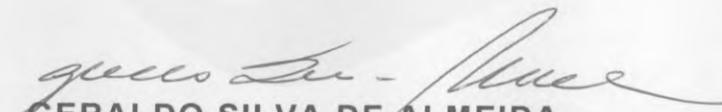
PORTARIA Nº 116, DE 24 DE MARÇO DE 2003.

O **DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Memo. nº 01/2003 – Coord. PROEP/CEFET-GO, **resolve**:

Designar, o servidor **CARLOS ALBERTO FREIRE DIAS** para desempenhar a função de Pregoeiro nos Processos nºs:

- 23047.001103/2003-15/Pregão nº 06/2003
- 23047.001104/2003-51/Pregão nº 07/2003
- 23047.001102/2003-62/Pregão nº 08/2003,

com o objetivo de atender os dispositivos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e os servidores **ESTRELITA BANDEIRA MARTINS**, **MÁRCIA SOTÉRIO DE OLIVEIRA** e **CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA SANTANA**, para comporem a Comissão de Apoio a partir desta data.

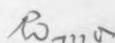


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria nº 111, de 24 de março de 2003, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o que consta no Memorando CEFET-GO/DAP nº 035/2003, **resolve:**

Designar PAULO CÉZAR PEREIRA, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças, matrícula SIAPE nº 0271024, para em substituição, exercer a função de Diretor de Administração e Planejamento (CD-3), nos dias 26 e 27 de março de 2003, em virtude de afastamento do titular.

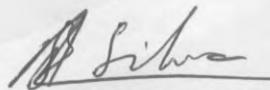


JOÃO BATISTA RAMOS CÔRTEZ
Diretor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 118, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

O **DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS**, designado pela Portaria/CEFET-GO nº 112, de 24 de março de 2003, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a Portaria nº 095, de 17/03/03, **resolve**:

Prorrogar a designação do Funcionário **REINALDO CÂNDIDO FERREIRA**, ocupante da função de Gerente de Administração e Planejamento (CD-04), que em substituição, continuará exercendo a função de Diretor da Sede de Jataí em Exercício (CD-3), até o dia 17 de abril de 2003, em virtude de afastamento do titular.

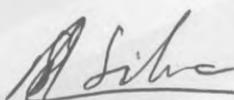


ADOLFO SÉRGIO FURTADO DA SILVA
Diretor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/CEFET-GO nº 112, de 24 de março de 2003, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Designar o Professor **GIOVANE BATALIONE**, ocupante da função de Gerente Educacional da Área Tecnológica II, para representar esta Instituição de Ensino junto ao INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.



ADOLFO SÉRGIO FURTADO DA SILVA
Diretor Geral em Exercício

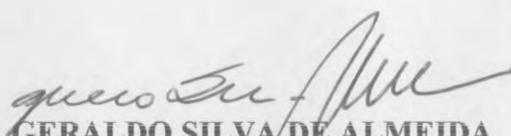


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 120 , DE 31 DE MARÇO 2003

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.001206/2003-77**, **RESOLVE:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho do servidor **JOSÉ EDUARDO RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus - Substituto, matrícula Siape nº 1372105, **a partir de 31.03.2003**.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

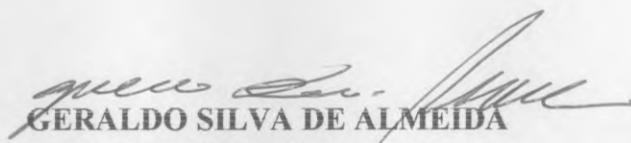


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA –GOIÁS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 121 , DE 31 DE MARÇO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.001062/2003-59, RESOLVE:**

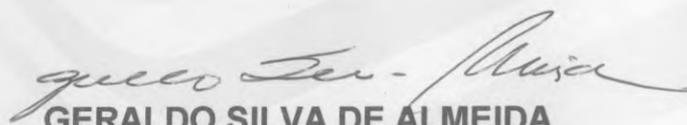
AUTORIZAR o gozo de **03 (TRÊS)** meses da Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **ANTONIO NEWTON BORGES**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 270736, **no período de 01.04.2003 a 01.07.2003.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 122, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Designar PAULO CESAR PEREIRA, ocupante da função de Diretor de Administração e Planejamento (CD-03), para em substituição, exercer a função de Diretor Geral em Exercício (CD-2), nos dias 01 e 02 de abril de 2003, em virtude de viagem do titular à Unidade de Jataí.



GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 123, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. de 11/12/01, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o teor do Memorando CEFET-GO/DAP nº 036/2003, **resolve:**

Designar TELMA REGINA DE BARROS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0271324, para em substituição, exercer a função de Diretora de Administração e Planejamento (CD-3), nos dias 01 e 02 de abril de 2003.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral



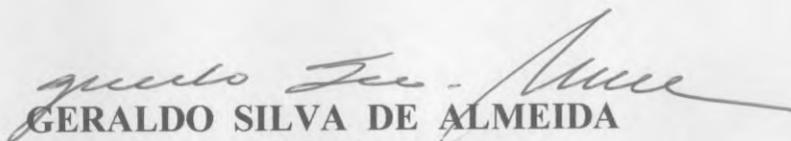
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 124 , DE 31 DE MARÇO DE 2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 23047.001131/2003-24, resolve:

I - **Averbar**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social e pela FUNDEC, em nome de **DENISE MACHADO MARQUES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1037575, admitida em 31/01/94 nesta Instituição, num total de **4.011 dias**, ou seja, **10 anos, 11 meses e 26 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

| Empresa | Período | Natureza | Tempo Líquido em dias |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------|
| 1-Instituto Chicago de Cult.Idiomas | 01/09/81 a 15/12/82 | Professor | 471 |
| 2- INSS | 16/12/82 a 30/01/83 | - | 046 |
| 3- INSS | 01/03/83 a 31/08/84 | - | 550 |
| 4. FUNDEC | 09/01/86 a 30/01/94 | Analista de Assunt. Sociais | 2.944 |
| TOTAL | - | - | 4.011 |


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral